CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

# Comissão de Finanças

PARECER AO BALANCETE DA CÂMARA MUNICIPAL, APRESENTADO PELO SR. PRESIDENTE, REFERENTE AO MÊS - DE M A R Ç O DE 1969 -

Examinando o Balancete de M A R Ç O de 1969, referente às entradas e saidas de numerário na Tesouraria da Câmara Municipal, verificámos terem sido as verbas corretamente aplicadas nos devidos itens orçamentários.

Tendo sido observada a exigência do art. 17, item VII, da Lei Orgânica dos Municípios e estando o Balancete em perfeita ordem, opinamos pela sua aprovação, que recomendamos à Casa, conforme Projeto de Resolução abaixo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 199/69

DISPÕE sôbre aprovação do Balancete da Câmara Municipal, referente ao mês de Março de 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, referentes ao mês de M A R Ç O de 1969, conforme Balancete apresentado.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 19 de Maio de 1969.

PRESIDENTE: Décio Sasso

RELATOR: Aurélio Lourenço

UNICA

Sala das Sessões 27.05.69

Presidente